



**PARECER CONCLUSIVO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2019 – RECURSO MUNICIPAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação Assistencial Zaira Mansur Sadeck.
Endereço	Av. Zaira Mansur Sadek, 827 – Jd. Zaira – Mauá – SP / 4546-9505
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	05/2019 (Processo de Origem nº 20.703/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 419.880,00
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 419.880,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Doze parcelas - (Janeiro a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 419.880,00
Valor Aplicado	RS 419.880,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 3.500,00	OP 2020/3596	02/03/2020
		Parcela 01	R\$ 29.000,00	OP 2020/3595	02/03/2020
		Parcela 02	R\$ 4.010,00	OP 2020/3760	06/03/2020
		Parcela 02	R\$ 29.000,00	OP 2020/3758	06/03/2020
		Parcela 03	R\$ 29.000,00	OP 2020/3759	06/03/2020
		Parcela 03	R\$ 1.170,00	OP 2020/6338	28/04/2020
		Parcela 04	R\$ 29.000,00	OP 2020/6336	28/04/2020
		Parcela 04	R\$ 4.670,00	OP 2020/9443	02/06/2020
		Parcela 05	R\$ 4.670,00	OP 2020/9444	02/06/2020
		Parcela 05	R\$ 34.500,00	OP 2020/9441	02/06/2020
		Parcela 06	R\$ 34.500,00	OP 2020/9442	02/06/2020
		Parcela 06	R\$ 4.670,00	OP 2020/13087	29/07/2020
		Parcela 07	R\$ 4.670,00	OP 2020/13088	29/07/2020
		Parcela 07	R\$ 29.000,00	OP 2020/13089	29/07/2020
Parcela 08	R\$ 29.000,00	OP 2020/13090	29/07/2020		
Parcela 08	R\$ 18.680,00	OP 2020/17802	07/10/2020		
Parcela 09	R\$ 130.840,00	OP 2020/17801	07/10/2020		
2.	Valores Recebidos, com Data de	Parcela 01	R\$ 3.500,00	06/03/2020	22/06/2020

SA  
SA  
100  
00  
10  
00



	Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 29.000,00 06/03/2020 22/06/2020 Parcela 02 R\$ 4.010,00 13/03/2020 22/06/2020 Parcela 02 R\$ 29.000,00 13/03/2020 22/06/2020 Parcela 03 R\$ 29.000,00 13/03/2020 22/06/2020 Parcela 03 R\$ 1.170,00 29/04/2020 22/06/2020 Parcela 04 R\$ 29.000,00 29/04/2020 22/06/2020 Parcela 04 R\$ 4.670,00 29/04/2020 22/06/2020 Parcela 05 R\$ 4.670,00 08/06/2020 22/07/2020 Parcela 05 R\$ 34.500,00 08/06/2020 22/07/2020 Parcela 06 R\$ 34.500,00 08/06/2020 11/08/2020 Parcela 06 R\$ 4.670,00 06/08/2020 11/08/2020 Parcela 07 R\$ 4.670,00 06/08/2020 22/10/2020 Parcela 07 R\$ 29.000,00 06/08/2020 22/10/2020 Parcela 08 R\$ 29.000,00 06/08/2020 01/12/2020 Parcela 08 R\$ 18.680,00 09/10/2020 01/12/2020 Parcela 09 R\$ 130.840,00 09/10/2020 01/12/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no <b>Livro Diário nº 03 (vide fls 1458 e 1459)</b>
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme <b>documentos às fls. 1451 a 1457.</b>
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – A associação tem por finalidade prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade “Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”, oferecido na modalidade CASA-LAR; conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e todas as Legislações pertinentes.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosas, na modalidade ILPI, com capacidade de atendimento para até 20 idosas – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	<b>Monitoramento e Avaliação</b> do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 538A a 538538D (vol. II) e fls. 1049 a 1052 (vol. IV) e fls. 1404 a 1407 (vol. VI).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo

01  
SA  
F00  
09  
10  
00



	as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 429.880,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.705/2018 – Vol. 1 ao Vol. 5**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 06 de maio de 2021.

**LUIZ A. BACHEGA**

Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**AIDÉ FERNANDES FONTES**  
Assessor Especial

**XÊNIA S. DISPORE**

Secretaria de Promoção Social

01  
SA  
004  
GD  
DI  
CO



**PARECER CONCLUSIVO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2019 – RECURSO FEDERAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação Assistencial Zaira Mansur Sadeck.
Endereço	Av. Zaira Mansur Sadek, 827 – Jd. Zaira – Mauá – SP / 4546-9505
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	05/2019 (Processo de Origem nº 20.703/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 10.000,00
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	RS 10.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Três parcelas – (Março e Abril)
Valor Recebido:	RS 10.000,00
Valor Aplicado	RS 10.000,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 3.250,00 OP 2020/317 06/03/2020 Parcela 02 R\$ 3.250,00 OP 2020/317 06/03/2020 Parcela 03 R\$ 3.500,00 OP 2020/317 30/04/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 3.250,00 12/03/2020 22/06/2020 Parcela 02 R\$ 3.250,00 12/03/2020 22/06/2020 Parcela 03 R\$ 3.500,00 30/04/2020 22/06/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 03 (vide fls 1458 e 1459)

11  
SA  
100  
09  
10  
00



6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 1451 a 1457.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – A associação tem por finalidade prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade “Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”, oferecido na modalidade CASA-LAR; conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e todas as Legislações pertinentes.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosas, na modalidade ILPI, com capacidade de atendimento para até 20 idosas – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	<b>Monitoramento e Avaliação</b> do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 538A a 538538D (vol. II) e fls. 1049 a 1052 (vol. IV) e fls. 1404 a 1407 (vol. VI).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF



Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.
---	--

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 429.880,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.705/2018 – Vol. 1 ao Vol. 5**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 06 de maio de 2021.

**LUIZ A. BACHEGA**

Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**AIDÉ FERNANDES FONTES**

Assessor Especial

**XÊNIA S. DISPORE**  
Secretaria de Promoção Social